

# Edital

## MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes **assembleias e secções de voto**:

**Freguesia de Brotas:**

Assembleia de voto única - Escola do 1.º. CEB de Brotas.

**Freguesia de Cabeção:**

**Assembleia de voto única** - Escola do 1.º. CEB de Cabeção;

**Freguesia de Mora:**

Secção de Voto n.º. 1 – Escola do 1.º. CEB de Mora;

Secção de Voto n.º. 2 – Escola do 1.º. CEB de Mora;

Secção de Voto n.º. 3 – Escola do 1.º. CEB de Mora;

**Freguesia de Pavia:**

Secção de Voto n.º. 1 – Escola do 1.º. CEB de Pavia;

Secção de Voto n.º. 2 – Centro Cívico de Malarranha.

**VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE (11 de Março):**

**Assembleia de Voto Antecipado** – Edifício dos Paços do Concelho,  
em Mora.

Mora, 17 de Abril de 2025

A Presidente da Câmara Municipal



Paula Cristina Calado Chuço